GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 94/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n°74/2026 – GABSEC/SEPCD, publicada em 26 de julho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°001/2025-SEPCD; CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A**, para exercer a função de **GESTORA**: **SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **278.162-0**A, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278.299-5A**, permanece como **FISCAL TITULAR** o servidor **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n°**278.162-0A**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 001/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPcD**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora - UC 102854-5, situado a rua Marques de Quixeramobim, 210, Flores, Manaus/AM, para o funcionamento das atividades finalísticas e atual sede administrativa da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência – SEPcD. **II – DETERMINAR** que os referidos adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a **Lei n° 14.133/2021**, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PC87.7EF5.3DA9.8867/F95C618
Código verificador: **PC87.7EF5.3DA9.8867** CRC: **F95C618**

Documento PC87.7EF5.3DA9.8867 assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******** em 03/11/2026 às 16:46 utilizando assinatura por login/senha.